



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 180/GVF/2019

Juara - MT, 25 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Excelentíssimo Presidente,

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2019 – Institui o Projeto “Uma criança, uma árvore”, no Município de Juara, e dá outras providências, para que seja submetido à apreciação do plenário desta Casa e aprovação após os tramites regimentais.

Na oportunidade, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Flavio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1397/2019
Data: 26/09/2019 - Horário: 14:43
Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 020/2019

Autor: Vereadores Flavinho, Ulliane Macarena, Léo Boy, João Rissotti e Chico do Indea.

Institui o Projeto “Uma criança, uma árvore”, no Município de Juara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Fica instituído no Município de Juara o Projeto “Uma criança, uma árvore”, constituído pelo fornecimento, pela Municipalidade, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento, em maternidade local, de filhos de pais residentes nesta cidade, para ser plantada em local apropriado.

§1º A muda de árvore a ser fornecida conforme o disposto no caput deste artigo ficará disponível em local previamente definido pelo Município.

§2º O fornecimento da muda dar-se-á mediante o preenchimento de formulário pelos pais ou responsáveis da criança, onde constará o número da certidão de nascimento, conforme modelo constante no anexo único, e estará disponível até 90 (noventa) dias após o nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais poder reclamar a planta.

Art. 2º O Município manterá uma exposição com algumas mudas de árvores, que deverão estar identificadas.

Parágrafo único. No local da exposição deverá conter um manual de instruções de plantio, bem como das espécies que poderão ser plantadas de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 3º A Administração Pública, solicitará anualmente, no mês de outubro, a listagem dos nascimentos ocorridos nos últimos 12 (doze) meses e do número de mudas retiradas pelos pais, ficando a cargo da Secretaria responsável pelo Meio Ambiente, o plantio das árvores restantes, até o final do respectivo exercício.

Art. 4º Para a execução do Projeto “Uma Criança, uma Árvore” fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições da sociedade civil organizada, como entidades filantrópicas e beneficentes e organizações não-governamentais (ONGs), entre outras.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 20 de setembro de 2019.

Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário

Uliane P. Ferreira Rocha
(Uliane Macarena)
Vice-Presidente

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário

Francisco V. Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Anexo Único

"PROJETO UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE"

FORMULÁRIO PARA RETIRADA DE MUDA DE ÁRVORE

Nome:	
CPF:	
Idade:	Naturalidade:
Sexo:	
Endereço residencial:	
Telefones para contato:	
Certidão de nascimento filho (a) (nº, livro, folha, cartório):	
Data de emissão:	
Endereço/Local onde será plantada a árvore:	
Declaro estar ciente das instruções de plantio da muda de árvores, obedecendo à legislação ambiental vigente.	
Data: / / _____	
Assinatura	
Qual tipo de muda vai retirar:	
☐ Árvore Frutífera;	
☐ Árvore Ornamental;	
☐ Árvore Nativa.	



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa:

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2019, que institui o Projeto “Uma criança, uma árvore” no Município de Juara, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei que almeja instituir o fornecimento gratuito, pela Municipalidade, de uma muda de árvore a cada nascimento em maternidade local, de filhos de pais residentes em nossa cidade.

Os principais objetivos do projeto são a proteção do meio ambiente, a sensibilização das crianças desde o seu nascimento, despertando a afinidade e o cuidado com as árvores e a natureza.

Trata-se de um projeto que, além de valorizar as novas vidas que passam a fazer parte de nossa comunidade, pensa no futuro da cidade, das crianças e de toda população. Plantamos estas árvores hoje para colher seus benefícios dentro de alguns anos.

O Projeto busca educar e demonstrar que a arborização traz mais qualidade de vida, ajuda a equilibrar o meio ambiente, dentre outros muitos benefícios. Os jovens são o futuro e é importante que pensem na cidade não só imediatamente, com a ação do plantio, mas daqui a vinte ou trinta anos, com o benefício que estas árvores trarão para eles.

Sabemos da extrema importância das árvores para a climatização natural do espaço urbano, da sua relevância no controle das erosões, no regime de chuvas, no controle das águas subterrâneas e superficiais. Todavia, nosso maior objetivo é promover a educação ambiental e dar a esta iniciativa uma relação de afetividade homem/natureza.

Diante das considerações acima expostas e por tratar-se de medida que promoverá não somente o desenvolvimento sustentável, como também a preservação e a educação ambiental em nossa cidade, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

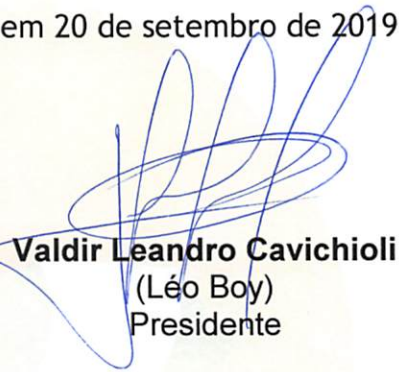


Assim, justificada a apresentação do Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2019, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

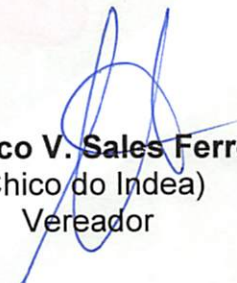
Câmara Municipal de Juara - MT, em 20 de setembro de 2019.


Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário


Uliane P. Ferreira Rocha
(Uliane Macarena)
Vice-Presidente


Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente


João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário


Francisco V. Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador